



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS TABELAS 01 E 03 DO ANEXO VI, NO QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ALTERANDO O RESPECTIVO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal para apreciação e votação o presente projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera as tabelas 01 e 03 do anexo VI, no que diz respeito aos valores do auxílio alimentação, da Lei Complementar 047 de 06 de janeiro de 2020.

**Art. 2º:** Os demais termos da Lei Complementar Municipal nº 047/2020, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2022.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI  
Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**ANEXO VI  
DOS PLANTÕES PRESENCIAIS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E SOBREVISO  
Tabela 01  
PLANTÕES PRESENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor dos Plantões (R\$)</b>	<b>Auxílio Alimentação (R\$)</b>
Plantão Enfermeiro	12 horas	(...)	45,00
Plantão Técnico de Enfermagem	12 horas	(...)	45,00
Motorista de Ambulância	12 horas	(...)	45,00
Agente de Manutenção	12 horas	(...)	45,00
Assistente Administrativo e Atendimento	12 horas	(...)	45,00

**Tabela 03  
PLANTÕES PRESENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor dos Plantões (R\$)</b>	<b>Auxílio Alimentação (R\$)</b>
Motorista de Veículo Médio Porte – Categoria C	12 horas	(...)	45,00
Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros	12 horas	(...)	45,00
Motorista de Veículo Pesado – Categoria D	12 horas	(...)	45,00
Motorista de Veículo Pesado – Categoria E	12 horas	(...)	45,00
Operador de Máquinas Pesadas	12 horas	(...)	45,00
Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	12 horas	(...)	45,00
Agente de Manutenção	12 horas	(...)	45,00



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadora,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a **alteração dos valores constantes na tabela 1 e 3, anexo VI, no que diz respeito aos valores do auxílio alimentação da Lei Complementar nº 047, de 06 de janeiro de 2020**, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A presente proposta de alteração nos valores do auxílio alimentação vem atender uma demanda dos servidores municipais, de modo especial aqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a defasagem gritante dos valores atualmente pagos pelo município, qual seja, a quantia de R\$ 22,00 (vinte e dois) reais.

Após levantamento prévio realizado, constatou-se que seria justa a presente alteração dos valores, passando dos atuais R\$ 22,00 (vinte e dois) reais para o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, atendendo assim, esse antigo pleito dos servidores e corrigindo um déficit real nos valores até então pagos a título de auxílio alimentação.

Outrossim, as regras referentes ao pagamento do respectivo auxílio alimentação, são claras e estão contidas na Lei Complementar Municipal nº 047/2020, PCCS.

São estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessários.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em  
018 de agosto de 2022.

**ORLEI JOSÉ GRASELI**  
**Prefeito Municipal**